



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 638/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 2.916, de 12/12/11, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão de vários municípios do Rio Grande do Sul, incluindo o município de Arvorezinha;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

a Resolução nº 041/2014 CIR da Região do Botucaraí, de 05/08/14;
o processo administrativo nº 97258-2000/14-3.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Gestão Municipal, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento de prestadores.

Art. 2º – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, para custeio de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Arvorezinha no valor anual de R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), valor mensal de R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais), a partir da competência **dezembro de 2014**.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 638/14 – CIB / RS

MUNICÍPIO - ARVOREZINHA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Origem		Município Atendimento			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABE- LECIMENTO	Código	Procedimento	Quantidade	Valor uni- tário	Valor To- tal
43000	GESTÃO ES- TADUAL	430140	ARVOREZINHA	LABORATORIO CLÍNICO	0202	DIAGN LAB CLI- NICO	16.560	4,50	74.520,00
TOTAL							16.560	4,50	74.520,00